



MUNICÍPIO DE JAPIRA

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná

CARTA DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, *ANGELO MARCOS VIGILATO*, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR ao servidor L.L.C., matrícula nº 1539-1 a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 129, inciso I, da Lei 636/1993 (Estatuto dos Servidores) c/c com o Art. 131, por ter se ausentado de suas funções sem prévia autorização conforme Art. 118, inciso X e Art. 119, inciso I, também da acima citada Lei.

Art. 2º. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, notificando-se o servidor, por escrito.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 21 de junho de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL